31 de Dezembro, aos trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Prevê ainda que o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efectua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.

Uma vez que o técnico superior José António Moura Machado Fé exerce as funções de tesoureiro no Instituto Português do Sangue, I. P., determina-se:

1 — É concedida a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, ao técnico superior José António Moura Machado Fé, que exerce funções de tesoureiro no Instituto Português do Sangue, I. P., enquanto perdurarem as condições que determinaram a sua atribuição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

27 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pela Ministra da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro Sampaio e Castro*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

204177643

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 185/2011

Louvo o coronel de cavalaria, NIM 03009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro pelo notável desempenho como, com esclarecido e excepcional zelo, desde 1 de Outubro de 2008 exerceu as funções de director do Departamento de Relações Multilaterais (DAM) e posteriormente, a partir de 1 de Novembro de 2009, as funções de director de serviços de Relações Internacionais (DRI) da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) do Ministério da Defesa Nacional.

Das múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, salientam-se as que desenvolveu no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, designadamente no que se refere às questões institucionais, às parcerias estratégicas da União Europeia com outras organizações internacionais e com outros países, às operações militares e à coordenação civil-militar. Nestas actividades, coordenou e elaborou cuidados e minuciosos estudos, pareceres e informações, preparatórios da tomada de decisão para prossecução das contribuições nacionais para este importante objectivo europeu, evidenciando não só uma apurada capacidade de análise e espírito crítico sobre os diversos temas como, também, um exímio sentido prospectivo que, aliados a sua disponibilidade, capacidade de trabalho, organização e persistência, reflectem um assinalável espírito de missão e uma esclarecida noção do dever.

Refere-se ainda que, em face das mudanças decorrentes da implementação do Tratado de Lisboa, demonstrou em todos os momentos um claro entendimento do teor das mesmas, fomentando no seio da DGPDN a discussão e análise das suas implicações para a Defesa Nacional, bem como, numa análise perspicaz solidificada pela sua experiência, o claro entendimento das matérias relacionadas com as Euroforças.

De destacar o pragmatismo e eficácia com que tratou todos os assuntos de que foi incumbido, alguns de elevada sensibilidade e complexidade, nomeadamente o acompanhamento dos desenvolvimentos internacionais no âmbito das Nações Unidas, da Aliança Atlântica e da União Europeia sobre as novas ameaças transnacionais, que em muito contribuíram para uma adequada percepção destas matérias.

Realça-se igualmente a notável eficácia demonstrada na coordenação das actividades do seu serviço, nas tarefas atinentes ao ciclo de planeamento de forças da NATO, ao acompanhamento, estudo, elaboração e seguimento das propostas nacionais relativas aos compromissos assumidos por Portugal, no âmbito dos «Prague Capabilities Commitments», da «Final Operational Capability» da «NATO Response Force» e, nas vertentes nacional, NATO e União Europeia, das actividades relativas à gestão de crises, nomeadamente a preparação e conduta dos exercícios das séries CMX e CME.

Oficial dotado de reconhecida capacidade de análise e espírito de iniciativa, fazendo jus à total confiança nele depositada, com inteligência desenvolveu trabalho intenso e proficuo que o distingue como um distinto colaborador do director-geral de Política de Defesa Nacional, muito contribuiu para a prossecução dos objectivos não só do seu Departamento, como da DGPDN e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e profissionais e pela forma como pautou a sua conduta, numa constante afirmação de lealdade, gosto pela responsabilidade, coragem moral e aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias, na ocasião em que regressa ao seio das Forças Armadas para exercer o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Paris, manifesto o meu alto apreço e consideração pela forma como o coronel Alberto Marinheiro serviu na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sendo de toda a justiça que veja os serviços por si prestados qualificados como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de cavalaria Alberto Sebastião Neves Marinheiro.

19 de Outubro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204187436

Portaria n.º 186/2011

Louvo o coronel de cavalaria NIM 12601578, José Carlos Cordeiro Augusto, pela forma altamente profissional e prestigiante como, desde 26 de Junho de 2007, desempenhou o cargo de Assessor de Direcção e como posteriormente chefiou a Divisão de Estudos e Apoio à Gestão, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Metódico e objectivo, disciplinado e disciplinador, evidenciando um conhecimento muito profundo e transversal do funcionamento da Defesa Nacional, das Forças Armadas e das boas práticas da Administração Pública, o coronel Augusto empenhou-se decidida e particularmente na obtenção de melhores condições de funcionamento para a Direcção-Geral, tendo exercido uma acção abnegada e generosa centrada na obtenção dos necessários recursos, na elaboração e execução de um rigoroso plano de intervenção e de requalificação de infra-estruturas e na obtenção dos materiais e equipamentos que permitiram não só a significativa melhoria e a optimização das condições de trabalho da DGPDN, mas também o seu desejável e tão necessário desenvolvimento.

Empenhado na gestão e controlo necessários a uma eficiente utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros e das capacidades proporcionadas pelas novas tecnologias, o coronel Augusto assumiu um relevante, prestimoso e activo papel na elaboração da proposta de reorganização da nova estrutura funcional da DGPDN, no respeito pelas superiores orientações definidas pelo Plano de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

Na área da gestão dos recursos humanos, deve ser referenciada a sua sustentada, activa e permanente aposta na formação e qualificação dos colaboradores, bem como na implementação justa e equilibrada do novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e ainda no atempado e cuidadoso planeamento orçamental e no controlo rigoroso da sua execução. Salienta-se igualmente a sua relevante acção na criação e liderança de uma equipa temporária e multidisciplinar, a qual tem vindo a executar os necessários e exigentes procedimentos concursais visando a obtenção de recursos humanos qualificados, a elaboração das propostas, planos e relatórios de actividades, bem como o rigoroso acompanhamento do processo de avaliação de desempenho, contribuindo para a manutenção de elevados padrões de motivação individual e colectiva no seio desta Direcção-Geral.

Dotado de um apurado sentido de missão e de dedicação à causa pública, numa constante afirmação de lealdade, coragem moral e aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias, e afirmando-se também através de uma elevada capacidade de liderança, de sólidas qualidades morais, profissionais e humanas e de uma frontalidade exemplar, o coronel Augusto revelou possuir uma extraordinária percepção do interesse institucional.

Nesta ocasião, em que por razões de desenvolvimento de carreira é chamado a regressar ao seio das Forças Armadas para exercer o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Belgrado, não pode o Ministro da Defesa Nacional deixar de manifestar o seu alto apreço e consideração pela forma como o coronel José Carlos Cordeiro Augusto serviu na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sendo de toda a justiça que veja os serviços por si prestados qualificados como extraordinários, relevantes e distintos, pois deles resultou honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de cavalaria José Carlos Cordeiro Augusto.

19 de Outubro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

204187493

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 87/2011

Concurso n.º /2010 — concurso interno para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, rectifica-se a p. 26, os n.os 1 e 6, assim, onde se lê:

«1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de informática adjunto, nível 3, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.»

deve ler-se:

«1 — Concurso: nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, da carreira (não revista) de técnico de informática-adjunto do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.»

e onde se lê:

«6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.»

deve ler-se:

«6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o artigo 9.º do mesmo diploma legal.»

4 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário do Carmo Durão*.

204176922

Declaração de rectificação n.º 88/2011

Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, rectifica-se, a p. 24, os n.os 1 e 6:

Assim, onde se lê:

«1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 3, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.»

deve ler-se:

«1 — Concurso: nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 3, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.»

e onde se lê:

«6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.»

deve ler-se:

«6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o artigo 9.º do mesmo diploma legal.»

4 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário do Carmo Durão*.

204176728

Declaração de rectificação n.º 89/2011

Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, a p. 23, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê:

«1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral».

deve ler-se:

«1 — Concurso — nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de técnico de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.»

e, no n.º 6, onde se lê:

«6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.»